



 ELETRÔNICO



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)	---	1102
Tipo do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
Assunto do Processo: NÃO DEFINIDO		
Assunto Detalhado: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALI TRANSPORTE NA UFRN		
Unidade de Origem: COMPRAS - DIVISÃO DE FASE INTERNA DE COMPRAS (11.02.09.01)		
Criado Por: ANA KARLA DE ASSIS DUARTE		
Observação:		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - (84) 3342 2210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sipac04-producao.info.ufrn.br.sipac04-producao

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufrn.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPRAS - DIVISÃO DE FASE INTERNA DE COMPRAS

DESPACHO Nº 397/2023 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 18 de junho de 2023.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao DESPACHO Nº 28 / 2023 - DPGC/COMPRAS ([documento 11](#)), procedemos a análise do presente processo, que trata do planejamento para contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa para cessão onerosa de uso de espaço para venda de vale transporte, solicitado pela PROAD, conforme Requisição de Materiais e Termo de Referência apresentados ([documento 8](#) e [documento 9](#)), no valor estimado de R\$ 6.281,52 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), anual.
2. O Despacho supracitado indica o enquadramento da demanda com fulcro no Art.74, inciso I, da lei 14.133/2021 e atesta que a despesa encontra-se dentro do limite máximo para o grupo de serviço 3910 no ano de 2023, indicando a classificação CATSER como 19356. Indica ainda que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual de 2023 da instituição (DFD 96/2023).
3. A unidade juntou aos autos o Laudo de Avaliação de Imóveis ([documento 2](#)), que apresenta o valor da avaliação de aluguel do Imóvel de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), mensais. A unidade demandante também juntou aos autos a declaração de que a empresa cessionária não emprega menor para fins do disposto no art. 7º da Constituição Federal ([documento 5](#)).
4. Outrossim, procedemos a juntada do comprovante de inscrição e de situação cadastral e consulta ao quadro de sócios e administradores dos fornecedores ([documento 20](#)) e a documentação de habilitação ([documento 21](#)).
5. Encaminhe-se a DIRETORIA DE COMPRAS (11.02.09) para análise. Caso entenda pela pertinência da contratação, requeremos autorização para formalização da demanda por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, conforme recomendado no despacho supracitado.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 08:15)

CHIANC LEOCADIO DE LIMA

CHEFE DE SETOR - TITULAR

DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

Matricula: ###954#5

Processo Associado: 23077.050368/2023-25

Visualize o documento original em <https://sipac.ufm.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **397**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/06/2023** e o código de verificação: **70d20b21ae**



DESPACHO Nº 619/2025 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:09)

ANA KARLA DE ASSIS DUARTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###575#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **619**, ano: **2025**, tipo:
DESPACHO, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **a8511c5fe9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)

DESPACHO DE ANUÊNCIA Nº 5/2025 - PROAD (11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 17 de novembro de 2025.

Tendo sido atendida a recomendação adicional do DESPACHO n. 00138/2024/GAB/PFUFRN/PGF/AGU em complemento e atendimento às recomendações do PARECER n. 00119/2023/GAB/PFUFRN/PGF/AGU, retornamos os autos à Diretoria de Compras para formalização da inexigibilidade de licitação para cessão de uso do espaço destinado à venda de vale-transporte na UFRN, com fulcro no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

(Assinado digitalmente em 17/11/2025 12:13)

MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.02)

Matrícula: ###457#5

Processo Associado: 23077.050368/2023-25

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO DE ANUÊNCIA**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **cf2c9d912a**



DESPACHO Nº 620/2025 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:09)

ANA KARLA DE ASSIS DUARTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###575#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **620**, ano: **2025**, tipo:
DESPACHO, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **acaba353cc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPRAS - DIVISÃO DE FASE INTERNA DE COMPRAS

RELATÓRIO DETALHADO DE REQUISIÇÕES DO PROCESSO Nº 324/2025 - DFI/COMPRAS
(11.02.09.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 24 de novembro de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 36761/2025

Número da Requisição: 36761/2025
Tipo da Requisição: REQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA LICITAÇÃO
Status: ENVIADA
Grupo de Material: 3910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Unidade de Custo: 11.02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD) / PROAD
Unidade Requisitante: 11.02.09.03 - COMPRAS - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS / DPGC/COMPRAS
Código da UG Requisitante: ---
Usuário: ana.karla.duarte - ANA KARLA DE ASSIS DUARTE
E-mail: ana.karla.duarte@ufrn.br
Destino da Requisição: Enviado para Compra
Data de Cadastro: 24/11/2025
Valor da Requisição: R\$ 0,01
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Número da Requisição Relacionada: 135/2023 (REQUISIÇÃO DE SERVIÇO)
Observações: ---

LISTA DOS SERVIÇOS

Item	Código	Medida	Marca	Quant.	Valor	Total
1	3910000000135	---	---	1.0	R\$ 0,01	R\$ 0,01
	Denominação: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN					
	Especificação: CONCESSÃO USO - ÁREA / IMÓVEL PÚBLICO: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN. UMA UNIDADE EQUIVALE A ÁREA DE 16,56 M²					

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
3910 - LOCACAO DE IMOVEIS	R\$ 0,01
Total: R\$ 0,01	

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:09)

ANA KARLA DE ASSIS DUARTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###575#4

Processo Associado: 23077.188261/2025-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ufm.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **324**, ano: **2025**, tipo: **RELATÓRIO DETALHADO DE REQUISIÇÕES DO PROCESSO**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **8794a97ad6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPRAS - DIVISÃO DE FASE INTERNA DE COMPRAS**

DESPACHO ELETRÔNICO Nº 232/2025 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 24 de novembro de 2025.

O processo acessório nº 23077.050368/2023-25 segue apensado ao processo principal nº 23077.188261/2025-11.

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:24)

ANA KARLA DE ASSIS DUARTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###575#4

Processo Associado: 23077.188261/2025-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 232, ano: 2025, tipo: **DESPACHO ELETRÔNICO**, data de emissão: 24/11/2025 e o código de verificação: 2548f32dd6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPRAS - DIVISÃO DE FASE INTERNA DE COMPRAS**

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO Nº 280/2025 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 24 de novembro de 2025.

Em 24/11/2025 às 09:24, atendendo o despacho do(a) ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO , ANA KARLA DE ASSIS DUARTE (1857584), faço apensar ao presente processo nº 23077.188261/2025-11 o(s) processo(s) nº(s) 23077.050368/2023-25.

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:24)

ANA KARLA DE ASSIS DUARTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###575#4

Processo Associado: 23077.188261/2025-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ufm.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **280**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **d80ebef336**



RELATÓRIO DAS REQUISIÇÕES DO PROCESSO

Licitação: 23077.188261/2025-11 - IN 17/2025 - UFRN

Gestora: 1100 - UFRN

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN

Tipo: MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

Status: LICITAÇÃO - EM PREPARAÇÃO

LISTA DAS REQUISIÇÕES DO PROCESSO

Código e Nome da Unidade	Nº/Ano Requis.	Valor Orig. Requisição	Valor no Processo
1102 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD) Item(ns): 1 . Requisição de Serviço Associada: REQUISIÇÃO DE SERVIÇO 135/2023	36761/2025	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Total		R\$ 0,01	R\$ 0,01



RELATÓRIO DAS REQUISIÇÕES DO PROCESSO Nº 46/2025 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:34)

ANA KARLA DE ASSIS DUARTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###575#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2025**, tipo:
RELATÓRIO DAS REQUISIÇÕES DO PROCESSO, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação:
4c0a1b0fa9

RELATÓRIO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS COM PREÇOS ESTIMADOS

Licitação: 23077.188261/2025-11 - IN 17/2025 - UFRN

Gestora: 1100 - UFRN

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN

Tipo: MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

Status: LICITAÇÃO - EM PREPARAÇÃO

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.	Valor	Total
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO				R\$ 0,01	
1	3910000000135	SERVIÇO	1	R\$ 0,01	0,01
CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN					
CONCESSÃO USO - ÁREA / IMÓVEL PÚBLICO: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN.					
UMA UNIDADE EQUIVALE A ÁREA DE 16,56 M²					
Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		1	R\$ 0,01	

ITENS ATÉ R\$ 80.000,00

1.

Detalhamento Por Unidade

UASG

153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE R\$ 0,01

Detalhamento Por Grupo Material

3910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS R\$ 0,01

Valor Total do Processo: R\$ 0,01

Autorizado por:

Data ____/____/____

MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS
FERNANDES DE OLIVEIRA
PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



**RELATÓRIO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS COM PREÇOS ESTIMADOS Nº 173/2025 - DFI/COMPRAS
(11.02.09.01)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 16:10)

MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.02)

Matrícula: ###457#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **173**, ano: **2025**, tipo:
RELATÓRIO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS COM PREÇOS ESTIMADOS, data de emissão: **24/11/2025** e o
código de verificação: **64a7bcd78e**



QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS

Licitação: 23077.188261/2025-11 - IN 17/2025 - UFRN

Gestora: 1100 - UFRN

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN

Tipo: MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

Status: LICITAÇÃO - EM PREPARAÇÃO

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.
1	CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN CONCESSÃO USO - ÁREA / IMÓVEL PÚBLICO: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN. UMA UNIDADE EQUIVALE A ÁREA DE 16,56 M ² Firma Marca 1 SEM MARCA	SERVIÇO	1
		Valor Unit. R\$ 0,0100	

1 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE NATAL-RN (02.967.096/0001-97)



QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS Nº 44/2025 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:34)

ANA KARLA DE ASSIS DUARTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###575#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2025**, tipo:
QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **939ec5e0e9**



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Licitação: 23077.188261/2025-11 - IN 17/2025 - UFRN

Gestora: 1100 - UFRN

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN

Tipo: MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

Status: JULGADO - EM FASE RECURSAL

Formalizado o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e atendidas as exigências legais, esta comissão declara vencedora(s) a(s) seguinte(s) firma(s):

Proposta		Valor Total
1	02.967.096/0001-97 SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE NATAL-RN	R\$ 0,01
Itens: 1		

É o julgamento que submetemos ao conhecimento do ordenador da despesa para apreciação e autorização.

Natal (RN), 24 de Novembro de 2025

A COMISSÃO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 49/2025 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:34)

ANA KARLA DE ASSIS DUARTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###575#4

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 10:11)

CHIANC LEOCADIO DE LIMA

CHEFE DE SETOR - TITULAR

DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

Matrícula: ###954#5

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 11:57)

JOAO PAULO PAIVA DA SILVA

DIRETOR - TITULAR

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###892#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2025**, tipo:
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação:
bc956d964b

PARECER TÉCNICO PROCESSO 23077.188261/2025-11
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 17/2025

O presente processo de Execução Orçamentária trata da aquisição de material ou contratação de serviço de acordo com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, publicado no diário Oficial da União, de 22 de junho de 1993, nos termos do Artigo 74 INCISO I da Nº 14.133/2021.

FIRMA(S) GANHADORA(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE NATAL-RN (02.967.096/0001-97). .

CHIANC LEOCADIO DE LIMA
Chefe do COMPRAS - DIVISÃO DE FASE INTERNA DE COMPRAS

Natal, 24 de Novembro de 2025

De acordo. A despesa total é de R\$ 0,01 (um centavo).

JOAO PAULO PAIVA DA SILVA
Diretor(a) do COMPRAS/PROAD

Autorizo o(a) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 17/2025
Ao D.C.F. para emissão da Nota de Empenho

MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Administração



PARECER TÉCNICO Nº 49/2025 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 10:11)

CHIANC LEOCADIO DE LIMA

CHEFE DE SETOR - TITULAR

DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

Matrícula: ###954#5

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 11:57)

JOAO PAULO PAIVA DA SILVA

DIRETOR - TITULAR

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###892#1

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 16:10)

MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS

FERNANDES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.02)

Matrícula: ###457#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2025**, tipo: **PARECER TÉCNICO**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **62d1b38d7f**

Serviço Público Federal - Nota de Resumo para Empenhos

Pág. 1 de 1

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL-RN / PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)

Minuta de Licitação: 117/2025

Emissão:

Número:

Espécie:

Emitente: 153103/15234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 24.365.710/0001-83

Endereço:

Município: NATAL

UF: RN

CEP:

Fone/Fax: 3215-4200, 3215-4224

Credor: 02.967.096/0001-97 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL-RN N° Firma: 1
 Endereço: ROMUALDO GALVAO, 2109 - BLOCO UNICO LOJA 06 E 07

Município: NATAL

UF: null

CEP: 59.05-616

Telefone:

FAX:

Observação/Finalidade:

Processo: 23077.188261/2025-

Modalidade Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Valor: 0,01

Cronograma de Reembolso Previsto

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mar.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Ex.Seg.

Unidade: 1102 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)

Requisições: 36761/2025

Especificação do Material

ITEM: 1	3910000000135	Requisição: 36761/2025	Quant.	Valor	Total (R\$)
	CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN		1.0	0,01	0,01

UN. MED.: SERVIÇO

MARCA: SEM MARCA

CONCESSÃO USO - ÁREA / IMÓVEL PÚBLICO: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE VALE TRANSPORTE NA UFRN. UMA UNIDADE EQUIVALE A ÁREA DE 16,56 M²



NOTA DE RESUMO PARA EMPENHOS Nº 95/2025 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:34)

ANA KARLA DE ASSIS DUARTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###575#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **95**, ano: **2025**, tipo: **NOTA DE RESUMO PARA EMPENHOS**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **8a16247da4**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	PROCESSO PRINCIPAL 23077.188261/2025-11 Fl. 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	PROCESSO PRINCIPAL 23077.188261/2025-11 Fl. 01
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fl. 79
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fls. 81 e 82
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fl. 52
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fl. 78
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fls. 51 a 54
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fls. 51 a 54
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO

		23077.050368/2023-25 Fls. 55 a 58
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	N.A.	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	N.A.	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fl. 52
Há termo de referência? ¹³	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fls. 61 a 72
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	N.A.	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fls. 61 a 72
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	N.A.	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fl. 59
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fl. 59
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷	N.A.	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fls. 264 a 272
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	N.A.	-
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25

		Fl. 78
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	N.A.	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²²	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fls. 73 a 75
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²³	N.A.	-
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁴	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fls. 73 a 75
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁵	N.A.	-
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁶	N.A.	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁷	N.A.	-
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁸	NA.	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ²⁹	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fl. 61
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁰	Sim	PROCESSO ACESSÓRIO 23077.050368/2023-25 Fl. 61
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ³¹	N.A.	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ³²	N.A.	-

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme

Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

⁹ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹⁰ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁴ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁷ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

¹⁸ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21

Atualização: Junho/2022

mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²⁰ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²¹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²² Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

²³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁴ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁵ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁶ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

²⁷ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

²⁸ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

²⁹ Art. 47, I, da Lei 14133/21

³⁰ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

³¹ Art. 48 da Lei 14133/21

³² Art. 49 da Lei 14133/21



LISTA DE VERIFICAÇÃO - FASE INTERNA Nº 182/2025 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:54)

ANA KARLA DE ASSIS DUARTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###575#4

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 10:11)

CHIANC LEOCADIO DE LIMA

CHEFE DE SETOR - TITULAR

DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

Matrícula: ###954#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **182**, ano: **2025**, tipo:

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FASE INTERNA, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação:

f9e84538a3